



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.696 , DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros Periquitos – ASPROPRIR, com sede no Município de Cujubim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros Periquitos – ASPROPRIR, com sede no Município de Cujubim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador